



**GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA-CE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

Lei nº 422 de 18 de fevereiro de 2016.

Dispõe sobre a denominação de uma artéria no Distrito de Quitaiús e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de RAIMUNDO BEZERRA DE MORAIS (RAIMUNDO XANDIM), uma artéria no Distrito de Quitaiús.

Art. 2º - A artéria a ser denominada ficará a critério do Poder Executivo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA, Estado do Ceará, aos dezoito de fevereiro de dois mil e dezesseis, 200º aniversário de Emancipação Política – Administrativa.



**GUSTAVO AUGUSTO LIMA BISNETO
PREFEITO DO MUNICÍPIO
LAVRAS DA MANGABEIRA-CE**

Publicado

25 / fevereiro / 2016

Nome: _____

Data: _____

25/02/16
Jessica Lobo Furtado
Procuradora Geral do Município
Portaria Nº 323/2015
Pref. Mun. de Lavras da Mangabeira-CE